



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

1/7
ISS

Ata número trinta e nove

Reunião ordinária do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro

-----No dia sete, do mês dezembro, do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões, do edifício sede, da Junta de Freguesia de Alvares, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Alvares, sob a presidência do Dr. Victor Manuel Fonseca Duarte, na qualidade de presidente, comparecendo a Eng^a. Carla Isabel Domingos Duarte, na qualidade de tesoureira e Isaura Maria Mendes de Abreu na qualidade de secretária. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Isaura Maria Mendes de Abreu. -----

-----O senhor presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos. -----

-----Ponto número um - Ata da reunião anterior. -----

-----Ponto número dois - Leitura e análise da correspondência. -----

-----Ponto número três – Ordens de Pagamento -----

-----Ponto número quatro – Opções do Plano e Orçamento de Receitas e Despesas - Ano Financeiro de 2025. -----

-----Ponto número cinco – Regulamento Interno da Junta de Freguesia – Ano 2025 -----

-----Ponto número seis – Mapa de Pessoal - Ano de 2025 -----

-----Ponto número sete – Regulamento e Tabela Geral de Taxas - Ano de 2025. -----

-----Ponto número oito – Abertura do procedimento: AD.ABS.2025.001 - Manutenção das carrinhas e da maquinaria da Freguesia. -----

-----Ponto número nove – Ajuste Direto – Combustíveis Fósseis – AD.ABS.2025.002 - Aquisição de combustíveis. -----

-----Ponto número dez - Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia (SNC-AP, microentidade) - Ano 2025 -----

-----Ponto número onze – Marcação data das reuniões ordinárias do executivo de junta de freguesia/Ano 2025 -----



2/7
ISB

Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Ponto número doze – Apoios a Associações Locais. -----

-----Ponto número treze – Assuntos de interesse para a freguesia. -----

-----Ponto número um – Ata da reunião anterior - Após análise e discussão foi aprovada por unanimidade, a ata da reunião anterior. -----

-----Ponto número dois – Leitura e análise da correspondência- O Executivo da Junta tomou conhecimento de toda a correspondência recebida e procedeu ao respetivo despacho. -----

-----Ponto número três – Ordens de Pagamento - Foram aprovadas e emitidas as Ordens de Pagamento referentes ao número quatrocentos e oito, até ao número quatrocentos e cinquenta e nove, no valor total de 22.769,45€ (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), referente ao período temporário que vai do dia três do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, até ao dia sete de dezembro, deste mesmo ano. -----

-----Ponto número quatro – Opções do Plano e Orçamento de Receitas e Despesas - Ano Financeiro de 2025 - Foram presentes, os documentos relativos à Proposta das Opções do Plano para o ano financeiro de 2025 e a Proposta de Orçamento de Receitas e de Despesas para o ano de dois mil e vinte e cinco, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo I, da presente ata, no valor total 249,985,00€ (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros), na receita e na despesa, respetivamente. -----

-----Os documentos elaborados, tiveram em consideração os recursos financeiros disponíveis, a manutenção dos serviços disponibilizados, e a continuação de contribuir para o desenvolvimento sustentável da freguesia. -----

-----Após análise e discussão foram os documentos aprovados por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1, alínea a), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação na assembleia de freguesia. -----



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----**Ponto número cinco – Regulamento Interno da Junta de Freguesia – Ano 2025** - Foi presente a Proposta de Regulamento Interno da Junta de Freguesia, para o ano de 2025, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo II, da presente ata. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1, alínea e), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número seis – Mapa de Pessoal - Ano de 2025** - Foi presente a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2025, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo III, da presente ata. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº1, alínea m), do artigo 9º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número sete – Regulamento e Tabela Geral de Taxas - Ano de 2025** – Foi presente a Proposta de Regulamento Interno e Tabela Geral de Taxas para o ano de 2025, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo IV, da presente ata, relativa aos serviços prestados pela junta de freguesia. -----

-----Este instrumento legal, Regulamento Interno da junta de Freguesia, transitou do anterior programa que funcionava nas freguesias, o POCAL, estando agora em vigor o CNC-AP, e respetiva lei 75/2013 de 12 de setembro e decreto lei192/2015 de 11 de setembro. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº 9, alínea d), do artigo 8º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----



4/7
I 8

Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

Ponto número oito - Abertura do procedimento: AD.ABS.2025.001 - Manutenção das carrinhas e da maquinaria da Freguesia. -----

-----a) Aprovado por unanimidade. -----

-----b) Documentos aprovados: abertura do procedimento, convite e caderno de encargos. -

-----c) Elementos da despesa adjudicada: -----

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	Nome: Tiago Manuel Henriques Caetano, Reparações Auto, Mota e Máquinas Agrícolas
	NIF: 220 580 693
Rubrica	020203 – conservação de bens
Projeto PPI e PPA	Não aplicável
Cabimento	2025/1
Objeto	Manutenção das carrinhas e da maquinaria da Freguesia
CPV	50000000-5 - Serviços de reparação e manutenção
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP) Preço máximo que a entidade se propõe pagar pela referida empreitada foi estimado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo	Valor sem Iva: 5.000,00 €
	Taxa IVA: 23%
	Valor com Iva: 6.150,00 €
Pagamentos	Somente serão faturados pelo fornecedor à entidade contratante os consumos efetuados ou encomendas realizadas
Prazo de Execução	Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não há lugar à constituição de júri
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Presidente de Junta: Victor Manuel Fonseca Duarte

5/7
IS



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Ponto número nove – Abertura do procedimento: AD.ABS.2025.002 - Aquisição de combustíveis. -----

----- a) Aprovado por unanimidade. -----

----- b) Documentos aprovados: abertura do procedimento, convite e caderno de encargos. --

----- c) Elementos da despesa adjudicada: -----

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	Nome: Francisco Laia Nunes, Lda NIF: 502 659 726
Rubrica	02010201 – gasolina 02010202 - gasóleo
Projeto PPI e PPA	Não aplicável
Cabimento	Gasolina: 2025/2 Gasóleo: 2025/3
Objeto	Aquisição de combustíveis
CPV	09111300-3 - Combustíveis fósseis
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP) Preço máximo que a entidade se propõe pagar pela referida empreitada foi estimado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo	Valor sem Iva: 6.000,00 € Taxa IVA: 23% Valor com Iva: 7.380,00 €
Pagamentos	Somente serão faturados pelo fornecedor à entidade contratante os consumos efetuados ou encomendas realizadas
Prazo de Execução	Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não há lugar à constituição de júri
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Presidente de Junta: Victor Manuel Fonseca Duarte



6/7
ISS

Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----**Ponto número dez - Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia (SNC-AP, microentidade) - Ano 2025** – Foi presente e aprovada a adjudicação da Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia para o ano de 2024, apresentada pela Sociedade de Contabilidade, “Patrícia & Serra Contabilidade e Gestão, Lda”, NIPC 509 773 664, com sede na Rua Armindo Costa Azevedo Júnior, 59 BL C 502, 4785 – 099 TROFA, cujo valor da pagar trimestralmente, é no montante de trezentos e noventa euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais foi salvaguardado, que só em situações excecionais, o preço poderá ser alterado, até ao final do atual mandato autárquico, 31-12-2025. -----

-----**Ponto número onze – Marcação das reuniões ordinárias do executivo de junta de freguesia/Ano 2025** – Foi presente a Proposta, em conformidade com o artigo 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as datas das reuniões ordinárias do executivo relativas ao ano de 2025, sejam realizadas no primeiro sábado, de cada mês, no edifício sede da junta de freguesia, pelas dezoito horas, tendo para o efeito apresentado a calendarização das mesmas.

-----O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo senhor presidente, relativa à marcação das reuniões ordinárias, do executivo da junta de freguesia, para o ano de 2025. -----

-----Mais foi deliberado, publicitar para conhecimento público, procedendo-se à emissão do Edital número um, do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----**Ponto número doze – Apoios a Associação Locais** – No âmbito da colaboração que a junta de freguesia vem estabelecendo com as Associações que desenvolvem trabalho no nosso território, promovendo e desenvolvendo diversas atividades de inegável interesse para a freguesia, o executivo deliberou por unanimidade atribuir os seguintes apoios pecuniários: -----

-----1- Comissão de Melhoramentos de Cortes - Apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio na realização da festa de natal que envolve todas as crianças da freguesia;-----

-----2 – Centro Escolar Prof. Anselmo dos Santos Ferreira - Aquisição de prendas de natal para os alunos do pré escolar e primeiros ciclo. -----

-----**Ponto número treze – Assuntos de interesse para a Freguesia** – O executivo procedeu á organização dos trabalhos externos. -----



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Foi ainda decidido por unanimidade, realizar o tradicional jantar de natal no próximo dia 26, que para além dos membros da assembleia de freguesia, funcionários, colaboradores e convidados institucionais, incluindo também, os bombeiros voluntários que integram o quadro ativo, da secção destacada na freguesia, dos Bombeiros Voluntários de Góis. -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor presidente declarou encerrada esta reunião pelas vinte uma horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária. -----

O Presidente

A Secretária